

Ofício Nº 406/2021

Augusto Corrêa, 21 de Maio de 2021.

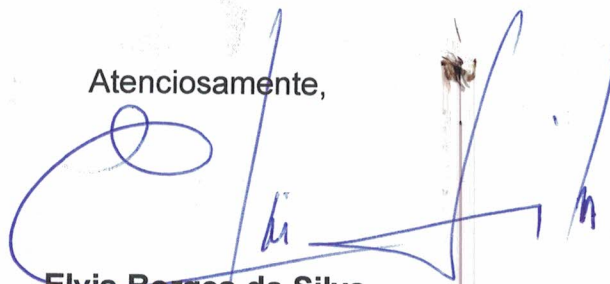
Ao Ilustríssimo

Sr. Rafael Araújo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório de materiais para setor de iluminação pública.

Honrados em cumprimentá-lo, solicitamos de V.S.^a a abertura de processo licitatório devido à necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para o setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Obras no município de Augusto Corrêa/PA . Conforme, o termo de referência anexo.

Atenciosamente,



Elvis Borges da Silva
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Decreto nº 116/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **Contratação de Empresa para aquisição de materiais elétricos para o setor de iluminação pública da Secretaria Municipal de Obras do Município de Augusto Corrêa/PA**, conforme especificações e condições constantes neste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE:

O serviço de iluminação pública é essencial à qualidade de vida, nos centros urbanos, a qual atua como instrumento de cidadania, ou seja, conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno.

Podemos argumentar que iluminar ruas não é desperdício, desde que seja necessário iluminá-las. Neste caso, trata-se de ruas onde se pretende prolongar certas condições diurnas por algumas horas noite adentro. Então, manifestam-se as funções essenciais da iluminação pública: promover a visibilidade, um certo sentido de orientação e, como consequência, a segurança, que se resume na identificação de potenciais perigos.

Querendo melhorar substancialmente a qualidade do parque de iluminação de nossa cidade, tornando nossas ruas mais seguras e melhor iluminadas, pretendemos substituir as luminárias com lâmpadas vapor de mercúrio já obsoletas por luminárias mais modernas, de alto rendimento luminotécnico, estes novos equipamentos melhorarão sensivelmente a iluminação de nossas ruas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço, de acordo com o Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As especificações e previsão das referidas quantidades são as descritas no Anexo I deste Termo de Referência.



5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômicas – Financeira (art. 4.º XIII da lei n.º 10.520/002).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no Termo de Referência;

6.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir sua (s) obrigação (ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

6.3 Fiscalizar os materiais entregues pela empresa de acordo com exigências do Termo de Referência;

6.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.5 Comunicar à CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do material;

6.6 Fiscalizar o cumprimento do Contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

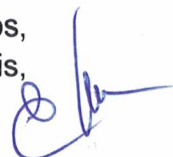
7.1 Cumprir com o Termo de Referência, Contrato ou Ata, em todos os seus itens e exigências, dando prioridade na entrega dos serviços ao órgão público;

7.2 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições no prazo e local indicado pelo solicitante – em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo, tipo e valor;

7.3 Comunicar ao Fiscal do contrato, em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo estabelecido para entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento e será analisado – podendo ocorrer a dispensa da entrega;

7.4 No caso de materiais devolvidos por inconformidades, substituir, no prazo de até 07 (sete) dias úteis os equipamentos que estejam em desacordo com as especificações contidas no item deste Termo de Referência, sem acréscimo de valor;

7.5 Manter durante toda a execução do Contrato ou Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação – responsabilizando-se por despesas com fretes, seguros, prestação de garantia ou quaisquer outros encargos fiscais, taxas comerciais,



tributos e contribuições que possam vir a incidir direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais;

7.6 Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento de entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no Contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente Termo de Referência;

7.7 Responder por multas ou penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais ou regulamentares, salvo se decorrerem de processo administrativo ou pleito relativo a ato cuja prática tenha sido determinada, por escrito, pelo CONTRATANTE, e, desde que, obedecidas fielmente as instruções deste;

7.8 Prover acesso ao CONTRATANTE a todos os dados durante quaisquer das etapas do presente;

7.9 Prover explicações, sempre que for constatada qualquer dúvida por parte do CONTRATANTE;

7.10 Comprometer-se a realizar as revisões indicadas pelo CONTRATANTE quando aplicável;

7.11 A CONTRATADA não terá responsabilidade pelo atraso na execução dos serviços, resultante de caso fortuito ou força maior, conforme dispõe o artigo 393 do Código Civil Brasileiro, em vigor.

8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compras emitida pela Prefeitura e/ou Secretaria de Obras, por meio do Prefeito, ou do Secretário de Obras, ou por quem for determinado por umas dessas unidades, no endereço constante da ordem de compra, que deve, **obrigatoriamente**, está localizado no âmbito do município de Augusto Corrêa, de Segunda a quinta, no horário de 8:00 horas às 13:00 horas, ou, **excepcionalmente**, em outro dia e horário, desde que justificada a urgência.

8.2. A entrega do material licitado deverá ser realizada de forma parcelada, portanto, nem Prefeitura e SEMOB, farão estoque dos produtos licitados, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade. A solicitação do envio dos produtos será acordada (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

8.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e proposta.



8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7. A estimativa da quantidade, constante do anexo, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas para execução deste serviço ocorrerão pela Secretaria Municipal de Obras, contendo o parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após os bens serem recebidos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo possa atestá-la e encaminhá-la para o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

10.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;

10.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;

10.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

10.5. A nota fiscal/fatura que **contiver erro será devolvida** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;





10.6. O pagamento ficará condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O LICITANTE que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de advertência além das penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

11.1.1 Das ocorrências:

- a) Entregar os serviços fora do prazo estabelecido;
- b) Não efetuar a troca dos materiais solicitado dentro deste Termo, quando notificado, caso haja defeito;
- c) Substituir os materiais pertencentes a este Termo fora do prazo estabelecido;
- d) Deixar de entregar documentação exigida na Licitação;
- e) Não manter a proposta;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Apresentar documentação falsa;
- i) Cometer fraude fiscal;
- j) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no contrato, em que não se comine outra penalidade;
- k) Inexecução total;
- l) Inexecução parcial do objeto.

11.1.2 Das Penalidades que poderão ser aplicadas mediante item 11.1.1 será de impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA e determina que a multa deve estar prevista no contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

12.2 O contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **NARIELE REIS DE BRITO**, n.º de Matrícula 128991-8 e CPF n.º 003.970.862-45, designada como Fiscal Titular e **WALTER DUARTE DE SOUSA**, Matrícula n.º 128814-8 e CPF n.º 038.679.842-71, designado como Fiscal Substituto.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

13.2 - O Contratado responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços contratados;

13.3 - Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser enviadas a Secretaria de Administração e Finanças, que dará o encaminhamento devido para a apresentação de respostas.

13.4 - Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 21 de maio de 2021.


ELVIS BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Decreto nº 116/2021

ANEXO I

COD. DESCRIÇÃO	QUANT
CABEÇA P/TEMPO ABERTA 30W E27	80
PARAFUSO MAQUINA 16X400MM	120
ALICATE CORTTE DIAGONAL 6 TRAMONTINA	2
ARCO DE SERRA 12 STARRET	2
BASE RELE FOTOELETRICO - LIEGE	50
BOCAL PORCELANA COMPALUX	20
BOCAL REDE E-40 P/E27 BRASFORT	10
BOTINA CADARÇO CANO BAIXO COURO 50B26 N.	1
BOTINA CADARÇO CANO BAIXO COURO REF 50B2	1
BOTINA ELASTICO N 38 VULCAFLEX	1
BROCA SDS PLUS 6X160MM UNIFORT	1
BROCA VIDEA SDS PLUS 10X160	1
BROCA VIDEA SDS PLUS 12X260	1
BROCA VIDEA SDS PLUS 8X210	1
CANIVETE VONDER INOX PONTA PRETA	2
CAPACETE C/CARNEIRA AZUL DELTAPLUS	5
CHAVE AJUSTAVEL 8 TRAMONTINA	4
CHAVE DE FENDA/PHILLIPS JG 6PC NOVE	4
CONECTOR PERFURANTE INTELLI 10-70MM 8N .M	150
CONJ. BROCAS ACO RAP. WORKER C/ 7 PEÇAS	2
CONJ. BROCAS CONCRETO WORKER C/ 6 PEÇAS	1
DISCO ABRASIVO DE CORTE 115X1, 6X22, 2MM	20
ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 GWS-6- 115	2
FAÇÃO C/CABO 22 TRAMONTINA	2
FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 19MMX20	10
JOGO DE SERRA COPO 6PCS - KALA	2
LAMPADA LED-BULBO 30W-BIV AVANT	500
LUVA VAQUETA TIPO TAM 9 PETROLEIRO	5
MARTELETE PER ROMP 1125A GBH 2-20 D 127	1
MARTELO UNHA 25MM TRAMONTINA	2
MULTIMETRO DIGITAL ALICATE AMPERIMETRO	2



SERRA DE AÇO STARRETT 12-18D	10
RELE FOTOCELULA C/BASE BIVOLT QUALITRONIX	150

Augusto Corrêa/PA, 21 de maio de 2021.



ELVIS BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Decreto nº 116/2021